

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 286 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1982.

"Prorroga prazo da Lei nº 248, de 07
de maio de 1982."

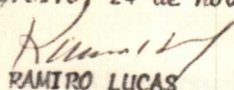
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
pelos seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica prorrogada até 31 de janeiro de 1983 a vigência da
Lei nº 247, de 07 de maio de 1982.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO 24 de novembro de 1982.


RAMIRO LUCAS

- PREFEITO -